



Prefeitura Municipal de Guaiúba  
 PROTOCOLO N.º 1339  
 GUAÍUBA, 28 DE 08 DE 1992  
*Adamara*  
 Responsável

# Prefeitura Municipal de Guaiúba

RUA RODOLFO TEÓFILO, 90  
 GUAÍUBA - CEARÁ

LEI N.º 065/91

Altera o artigo 262 da Lei n.º 033 de 18 de Dezembro de 1989, modificada pela / Lei n.º 049 de 11 de Dezembro de 1990.

FACO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterada a Lei n.º 033 de 18 de Dezembro de 1989, modificada pela Lei n.º 049 de 11 de Dezembro de 1990.

Art.262º - .....

Parágrafo Único- A Unidade Fiscal do Município será corrigida mensalmente por ato do Poder Executivo de acordo com o índice oficial de inflação divulgado por órgão do Governo Federal.

Art.2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 15/12/91.

**Prefeitura Municipal de Guaiúba**  
*Antonio Carlos I. Fradique Accioly*  
**Antonio Carlos I. Fradique Accioly**  
 Prefeito